



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 16.231/2025/CDM

Ref.: Processo n.º 640.983

Belo Horizonte, 15 de julho de 2025.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminhamos-lhe a Certidão de Anotação de Quitação n.º 183/2025, referente à restituição municipal que lhe foi imputada nos autos do Processo n.º 640.983.

Atenciosamente,

ANTÔNIO HENRIQUE BRAGA CUNHA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.
GILVAN CARVALHO DE MACEDO
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA, NA ÉPOCA
AVENIDA GERALDO ALVES TAVARES, N.º 1706, SETOR UNIVERSITARIO
ITUIUTABA/MG
CEP: 38.305-010



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Anotação de Quitação n.º **183/2025**

CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 435 da Resolução TCEMG-24/2023, que anotamos, no Sistema Informatizado de Controle de Multas ou de Restituições ao Erário (SECMULTAS), a quitação no valor de R\$3.983,40 (três mil e novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), em 05/10/2022, referente à restituição municipal imposta na decisão da Segunda Câmara de 07/05/2009, publicada no “MG” de 21/10/2009, nos termos do Acórdão de fls. 245, relativa aos autos de n.º **640.983 – Prestação de Contas Municipal, da Câmara Municipal de Ituiutaba**, exercício de 2000, referente à Certidão de Débito n.º 768/2010, emitida em 26/10/2010, às fls. 332, pelo Sr. **Gilvan Carvalho de Macedo**, CPF: 266.940.696-34, Vereador da Câmara Municipal, na época, conforme comprovação realizada por meio dos documentos juntados às fls. 698 e 698v. É o que consta dos referidos autos. Eu, MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 15 do mês de julho de 2025. E eu, ANTÔNIO HENRIQUE BRAGA CUNHA, TC 3394-1, Coordenador de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.